

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.200 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 13 a 17 e art. 39, §1º, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e a Ata nº 101/2020 do Núcleo de Gestão de Carreira,

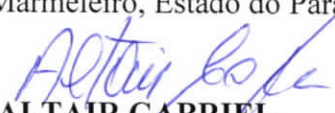
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL NAS CLASSES** dos servidores que atingiram a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-os na classe correspondente da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Classe Anterior	Classe Atual
1351-0	Adriana Aparecida Rosniecek Balbinotti	27/08/2014	2	3
1374-9	Celoni Aparecida de Oliveira Rodrigues	10/11/2014	2	3
1359-5	Cleiton Flach	01/09/2014	2	3
1239-4	Eladia Ines Lombardi Peroso	17/12/2012	3	4
1367-6	Elza Almeida de Azevedo	16/09/2014	2	3
837-0	Fernanda Stefanello Martins Kaefer	03/07/2006	6	7
1356-0	Juliano Rios	01/09/2014	2	3
1371-4	Karina da Rosa	01/10/2014	2	3
960-1	Lilian Cordeiro deLucena Lehrbach	09/07/2008	5	6
1370-6	Marcia Antunes Bueno de Moraes	22/09/2014	2	3
210-0	Maria de Lourdes Padilha Pilatti	01/09/1987	16	17
836-2	Maurinha Helena Baches	03/07/2006	6	7
214-3	Roberto Caelos Todero	01/08/1987	16	17
1363-3	Tatiane de Oliveira da Silva	09/09/2014	2	3
252-6	Verônica Cristina Ieyton Gomez	01/07/1991	13	14
1358-7	Vladimir Correa	01/09/2014	2	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2020.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


ALTAIR GABRIEL

Prefeito Municipal em exercício

Publicado no DOE, edição nº 667 de 29/01/2020.